

LEI Nº 1068, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial e Suplementa verbas, aponta recursos e dá outras providências.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal do município de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº **039/2017**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ **23.000,00** (Vinte e três mil reais) vinculo 4760 e SUPLEMENTAR VERBAS no orçamento do município de 2017 no valor de **R\$ 635.338,17** (Seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) seguintes projetos/atividades:

0201 04 122 0110 2003 – MANUT. GABINETE

3190 11 00 00 00 00 0001 (102.3) Vencimentos e vantagensR\$ 31.000,00

3190 13 00 00 00 00 0001 (160.0) Obrigações PatronaisR\$ 2.000,00

0204 04 122 0110 2004 – MANUT. COORD. MULHER

3190 11 00 00 00 00 0001 (660.2) Vencimentos e vantagensR\$ 2.000,00

3190 13 00 00 00 00 0001 (718.8) Obrigações PatronaisR\$ 900,00

0301 04 122 0002 2005 - MAN. SEC. ADMINISTRAÇÃO

3190 11 00 00 00 00 0001 (1336.6) Vencimentos e vantagensR\$ 43.000,00

3191 13 00 00 00 00 0001 (1474.4) Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00

3390 39 00 00 00 00 0001 (1768.0) Outros Serviços de TerceirosR\$ 12.000,00

0401 04 123 0023 2008 – MANUT. SECR. FAZENDA

3190 11 00 00 00 00 0001 (2936.0) Vencimentos e VantagensR\$ 42.000,00
3190 13 00 00 00 00 0001 (2994.7) Obrigações PatronaisR\$ 3.000,00
3191 13 00 00 00 00 0001 (3074.0) Obrigações Patronais R\$ 9.000,00
3390 39 00 00 00 00 0001 (3352.9) Outros Serviços de TerceirosR\$ 5.500,00

0501 20 122 1008 2009 – MANUT. SEC. AGRICULTURA

3190 11 00 00 00 00 0001 (3974.8) Vencimentos e VantagensR\$ 23.500,00
3190 13 00 00 00 00 0001 (4032.0) Obrigações PatronaisR\$ 2.500,00
3191 13 00 00 00 00 0001 (4112.2) Obrigações PatronaisR\$ 3.000,00

0601 12 361 0082 2019 – TURNO INTEGRAL

3190 11 00 00 00 00 0020 (8828.5) Vencimentos e VantagensR\$ 100.000,00
3191 13 00 00 00 00 0020 (9018.2) Obrigações PatronaisR\$ 18.000,00
3390 39 00 00 00 00 0020 (10168.0) Outros Serviços de TerceirosR\$ 4.000,00
3390 39 00 00 00 00 1070 (10171.0) Outros Serviços de TerceirosR\$ 18.000,00

0601 12 361 0082 2020 – MAN. TRANSP. ESCOLAR

190 13 00 00 00 00 0020 (9758.6) Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00

0701 04 122 0021 2035 – MAN. DA SECRETARIA

3190 11 00 00 00 00 0001 (17173.5) Vencimentos e VantagensR\$ 43.000,00
3191 13 00 00 00 00 0001 (17281.2) Obrigações PatronaisR\$ 8.000,00

0701 15 452 0021 2038 – LIMPEZA

3390 39 00 00 00 00 0001 (19559.6) Outros Serviços de TerceirosR\$ 14.150,00

0801 10 301 1003 2047 – MAN. ATIVIDADES

3190 11 00 00 00 00 0040 (23259.9) Vencimentos e VantagensR\$ 115.000,00

3191 13 00 00 00 00 0040 (23367.6) Obrigações PatronaisR\$ 24.000,00

0801 10 301 1003 2054 - VIGIL.SAUDE

44905200000000 4710 (25415.0) EQUIPAMENTOS.....R\$ 8.288,17

0801 10 301 1003 2060 VISA (VIG.SANITARIA)

44905200000000 4760 EQUIPAMENTOS.....R\$ 23.000,00

0902 08 244 1001 2070 – CRAS

3190 11 00 00 00 00 0001 (31137.5) Vencimentos e VantagensR\$ 31.000,00

3191 13 00 00 00 00 0001 (31245.2) Obrigações PatronaisR\$ 4.500,00

1001 04 121 0020 2073 – SEC. DE PLANEJAMENTO

3190 11 00 00 00 00 0001 (32919.3) Vencimentos e VantagensR\$ 16.000,00

3190 13 00 00 00 00 0001 (32977.0) Obrigações PatronaisR\$ 2.500,00

3191 13 00 00 00 00 0001 (33057.4) Obrigações PatronaisR\$ 2.500,00

1201 04 121 0020 2081 MAN. SECRETARIA HABITAÇÃO

3390 39 00 00 00 00 0001 (34929.1) Outros Serviços de TerceirosR\$ 2.000,00

1301 16 482 0077 2088 – SEC. HABITAÇÃO

3190 11 00 00 00 00 0001 (37223.4) Vencimentos e vantagensR\$ 26.500,00

3191 13 00 00 00 00 0001 (37327.3) Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

Art. 2º- A abertura de crédito especial no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** vínculo 4760 e suplementação de verbas no valor de **R\$ 635.338,17(Seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)** a que se refere o Art. 1º será coberta **R\$ 543.741,56 (Quinhentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e**

seis centavos) por superávit financeiro e o valor de **R\$ 114.596,61 (cento e quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)** pela redução de verbas nos seguintes projetos/atividades:

0201 04 122 0110 2003 MAN.GABINETE

33904600000000 0001 (640.8) AUXÍLIO-ALIMENT.....R\$ 5.360,00

0301 04 122 0002 2005 MANUT.SEC.ADM

33904600000000 0001 (3502.5) AUXÍLIO-ALIMENT.....R\$ 2.089,17

0501 20 122 1008 2009 MANUT. SECR. AGRICULTURA

33903600000000 0001 (4296.0) Outros Serviços de TerceirosR\$ 550,00

33904600000000 0001 (4528.4) AUXÍLIO-ALIMENT.....R\$ 1.400,00

0501 20 605 1008 2012 MANUT. VIVEIRO

3390 39 00 00 00 00 0001 (5888.2) Outros Serviços de TerceirosR\$ 3.029,54

0501 20 606 1008 2014 CONVÊNIO EMATER

3390 39 00 00 00 00 0001 (6627.3) Outros Serviços de TerceirosR\$ 3.478,60

0601 12 361 0082 2019 TURNO INTEGRAL

33903600000000 0020 (9282.7) Outros Serviços de TerceirosR\$ 3.065,00

33904600000000 0020 (9630.0) AUXÍLIO-ALIMENT.....R\$ 5.174,01

0601 12 361 0082 2020 MAN. TRANP. ESC

33903600000000 0020 (10086.2) Outros Serviços de TerceirosR\$ 2.350,00

33903000000000 0020 (9816.7) Material de ConsumoR\$ 7.500,00

0701 04 122 0021 2035 MANUTENCAO SEC

33903600000000 0001 (17465.3) Outros Serviços de TerceirosR\$ 4.919,90

3390 39 00 00 00 00 0001 (17547.1) Outros Serviços de TerceirosR\$ 3.000,00

0701 26 782 0021 2044 MAN. FROTA

33903600000000 0001 (21205.9) Outros Serviços de TerceirosR\$ 2.550,00

33903000000000 0001 (21097.8) Material de ConsumoR\$ 17.000,00

0801 10 301 1003 2047 MAN.ATIVIDADES

33903600000000 0040 (23579.2) Outros Serviços de TerceirosR\$ 3.880,00

33904600000000 0040 (23661.6) AUXÍLIO-ALIMENT.....R\$ 3.611,97

0801 10 301 1003 2054 25057.0 VIGIL. SAÚDE

31901100000000 4710 (25065.1) VENCIM.VANTAGEM.....R\$ 8.288,17

0801 10 301 1003 2060 VISA (VIG.SANITARIA)

31901100000000 4760 (25995.0) VENCIM.VANTAGEMR\$ 15.000,00

33903000000000 4760 (26131.9) MATERIAL DE CONSUMOR\$ 8.000,00

0902 08 244 1001 2070 CRAS

33903600000000 0040 (31451.0) Outros Serviços de TerceirosR\$ 910,00

33904600000000 0001 (31683.0) AUXÍLIO-ALIMENT.....R\$ 7.204,05

0903 08 243 1001 2072 CONDICA
33903000000000 0001 (32475.2) Material de ConsumoR\$ 3.000,00

1001 04 121 0020 2073 SEC.PLANEJAMENT
33904600000000 0001 (33473.1) AUXÍLIO-ALIMENT.....R\$ 2.646,20

1301 16 482 0077 2088 SEC.HABITACAO
33904600000000 0001 (37765.1) AUXÍLIO-ALIMENT.....R\$ 590.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.

NELSON JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e

Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei que visa suplementar verbas, ajustando o orçamento considerando o excesso de arrecadação.

Solicitamos ainda que o referido projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**, uma vez que os ajustes no orçamento se fazem necessários devido a previsão de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, para que seja efetuado o pagamento da Folha dos servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

NELSON JOSÉ GRASELLI

Prefeito Municipal